

COPIA

L E I Nº 513

O SENHOR FLORENTINO FAVORETTO, PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

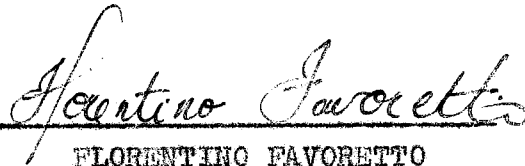
F A Z S A B E R que, a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte lei;

ARTIGO 1º - Fica concedido á cada membro da Guarda Noturna da Sedé do Municipio e demais distritos, um auxilio de Cr. \$ 2.500,00 - (dois mil e quinhentos cruzeiros) mensais, a partir de 1º de Janeiro do corrente ano.

ARTIGO 2º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de verbas proprias consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

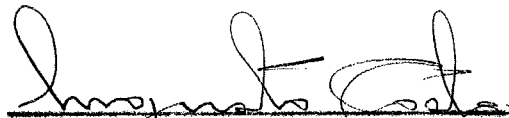
ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, em 20 de março de 1961.



FLORENTINO FAVORETTO  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria, em 20 de março de 1961.  
Publicada por afixação no lugar público de costume na data supra.



AUGUSTO COSTA  
SECRETARIO